



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Vice-Presidência

Apresentação: 29/11/2023 20:40:09.357 - MESA
PRL1 MESA => PRC 18/2022

PRL n.1

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 18, DE 2022

Institui o Grupo Parlamentar Brasil – Guiné-Bissau.

Autora: Deputada ROSANGELA GOMES

Relator: Deputado MARCOS PEREIRA

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução n. 18, de 2022, de autoria da Deputada Rosangela Gomes, tem por objeto instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Guiné-Bissau, com o principal intento de *“propiciar o aprimoramento de relações política e a promoção do intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos”*.

O referido grupo será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Casa.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime ordinário e foi distribuída a esta Primeira-Vice-Presidência para que seja proferido parecer de mérito.

É o relatório.

LexEdit
CD230101178900





II - VOTO DO RELATOR

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa. De igual forma, sob o aspecto da juridicidade, não vislumbramos ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar n. 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é de todo conveniente e oportuna a iniciativa legislativa que vise integrar países, uma vez que estabelecerá canal para que os parlamentares dos países envolvidos sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais e multilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os programas e os projetos em andamento. Ademais, é de suma importância estabelecer meios de cooperação entre países que possuem desafios comuns nos setores cultural, educativo, científico, tecnológico, ambiental, dentre outros. Além de estreitar os esforços já existentes da Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Desenvolver ações conjuntas com a República da Guiné-Bissau é medida que certamente contribuirá para a resolução das dificuldades sociais enfrentadas por esses países.



* C 0 1 7 8 9 0 0 1 2 3 0 1 0 1 1 7 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Vice-Presidência

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela
aprovação do Projeto de Resolução n. 18, de 2022.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado MARCOS PEREIRA

Primeiro-Vice-Presidente
Relator

Apresentação: 29/11/2023 20:40:09.357 - MESA
PRL1 MESA => PRC 18/2022

PRL n.1



CD230101178900



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230101178900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pereira